



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 OuroLândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

M E N S A G E M Nº. 014/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA:

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências o **Projeto de Lei Nº 641/2024, que Altera a Lei nº 375, de 18 de setembro de 2017 e, dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei propõe o aumento do limite de comprometimento da cota parte do FPM – Fundo de Participações dos Municípios para pagamento das parcelas de parcelamento de que trata a Lei nº 375, de 18 de setembro de 2017.

Atualmente, o valor máximo de comprometimento da cota parte do FPM é de apenas 0,5% do valor mensal recebido.

Sendo assim, a presente proposição visa aumentar o percentual para 1%, dobrando assim, o valor pago a título de parcela do parcelamento de que trata a Lei nº 375, de 18 de setembro de 2017.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Por fim, instamos a V. Excelência e seus dignos Pares que o presente Projeto de Lei tramite em regime de Urgência Urgentíssima, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa de Cidadania, considerando a importância da matéria em causa.

Aproveito a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JOSE RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA:32765550506

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA:32765550506
Dados: 2024.07.05 13:18:01 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 OuroLândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250





PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 OuroLândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

PROJETO DE LEI Nº 641, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Altera a Lei nº 375, de 18 de setembro de 2017 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º - O § 1º do art. 1º, da Lei nº 375, de 18 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

§ 1º. As parcelas de que tratam este artigo poderão ser retidas no respectivo Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à OUROPREV, desde que não excedam ao percentual máximo de 1% (um por cento) da cota mensal do FPM do Município, o que for de menor prestação.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JOSE RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA:32765550506

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA:32765550506
Dados: 2024.07.05 13:17:36 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 OuroLândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250